



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Secretaria Municipal de Saúde

R . INÁCIO DA COSTA REZENDE - 87 - CENTRO - TEL: (35) 4721400 - FAX: (35) 34721200 CEP
37545-000

Nº : 876/2022
ASSUNTO: Solicitação Faz
DE : Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde
SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde
DATA : 20/10/2022
PARA : Sr. Claudenir Guido Pereira
Setor de licitações

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, informar que a presente municipalidade recebera orientação advinda da Secretaria de Controle Externo da Saúde, da Secretaria-Geral de Controle Externo, integrante do Tribunal de Contas da União, por intermédio do ofício n.º 0012/2022-TCU/secexSaúde, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Saúde em 19 de outubro de 2022, notadamente dando conta do entendimento da citada Corte Federal de Contas quanto à improbidade de utilização da Tabela da Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED) como parâmetro de preços para contratações públicas.

Para o eminente Secretário do órgão federal de contas, corroborado por acórdãos de ministros integrantes do Tribunal de Contas da União apresentados, recomenda-se não mais a utilização do citado referencial de preços para a aquisição de medicamentos por entes da administração pública, em detrimentos aos entendimentos diversos enumerados em documento anexo, de modo que orientou-se à sua substituição nos certames ou dispensas para a aquisição de medicamentos com emprego de recursos federais, a utilização dos bancos públicos de preços, sem prejuízo das demais fontes indicadas no art. 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, c/c o art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7/7/2021.

Consoante ao exposto e sabendo que a presente Secretaria Municipal de Saúde havia requerido a realização de procedimento licitatório para a aquisição de medicamentos não integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), compra essa destinada à manutenção da política pública municipal de fornecimento de medicamentos não padronizados e de custos elevados, de forma a complementar a assistência farmacêutica dos munícipes localmente residentes, cujo certame realizar-se-ia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Secretaria Municipal de Saúde

R . INÁCIO DA COSTA REZENDE - 87 - CENTRO - TEL: (35) 4721400 - FAX: (35) 34721200 CEP
37545-000

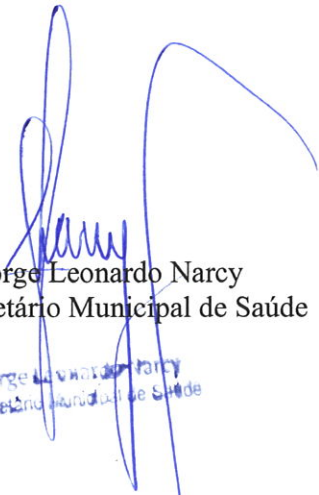
na data de 24 de outubro do corrente ano, a saber Processo Licitatório n.º 231/2022- Pregão Presencial/SRP n.º 058/2022, recomendo sua revogação para adequação ao novo referencial de preços ora cientificado.

Faz-se mister reiterar que tal revogação não impactará em desassistência à população residente neste município, haja vista tratar-se de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos que são fornecidos de modo complementar à assistência farmacêutica básica.

Solicito, contudo, a apreciação do presente expediente pelo Departamento Municipal de Assessoria Jurídica, com a devida elaboração de competente parecer e, sendo o mesmo em conformidade ao entendimento ora postulado, proceda-se com a revogação do procedimento licitatório supracitado.

Sem mais para o momento, com meus protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Manifestação do Setor Jurídico

Ante os termos da recomendação do TCU a Assessoria Jurídica e considerando que o certame ainda não tem vencedor declarado, manifestamos de acordo com o pedido de revogação formulado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Cachoeira de Minas – MG, 20/10/2022


MARCUS VINICIUS C. SIMÕES

OAB/MG 107.695


JOSILEY MONTEIRO COSTA

OAB/MG 73.505